

EDITAL
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 004/2025

A Prefeitura Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso, através do Agente de Contratação, Sr. Jocimar Martins da Silva, nomeado pela Portaria nº 109/2025, vem por meio deste em decorrência de solicitação do Gabinete do Prefeito, bem como a verificação de Dotação Orçamentária e Parecer Jurídico, publicar o presente edital:

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM A DUPLA “VICTOR E MATHEUS” DURANTE O EVENTO EM COMEMORAÇÃO A SEMANA DO TRABALHADOR NO MUNICÍPIO DE DIAMANTINO/MT.

- 1. FUNDAMENTO:** Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 2. CARABINA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ Nº 60.338.665/0001-31, estabelecida na Rua Olimpio Manoel Damásio, nº 2371, bairro Jardim das Palmeiras, cidade de Bady Bassitt/SP.

PREÇO PROPOSTO: R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais), comprovando que está dentro do valor de mercado, considerando consultas a outros prestadores de serviços, bem como, notas fiscais de outros municípios que comprovam o valor proposto

- 3. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO JURÍDICA E REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:** A empresa deverá apresentar a seguinte documentação:

4.1. Documentos de Habilitação Jurídica:

- a) Cópia de documento de Identificação Oficial com foto do proprietário da sociedade de advogado, em caso de sociedade, de todos os sócios, apresentados em cópias autenticadas ou simples, desde que junto esteja o original;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores ou;
 - b.1) os documentos em apreço deverão estar acompanhados da última alteração ou da consolidação respectiva;
 - b.2) no ato constitutivo deverá estar contemplada, dentre os objetivos sociais, a execução de atividades de natureza compatível com o objeto de licitação;

4.2. Documentos de Qualificação Econômico - Financeira:

- a) Demonstrações contábeis, incluindo o balanço patrimonial dos 02 (dois) últimos exercícios sociais, apresentados na forma da lei ou documentação equivalente, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios
- b) Certidão de Falência e Concordata, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da empresa;

4.3. Documentos de Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, referente a débitos relativos aos tributos federais e a dívida ativa da união, abrangendo as contribuições sociais previstas nas alíneas “a” a “d”, do parágrafo único, art. 11, da Lei no 8.212, de 24 de julho de

1991;

- c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual através da Certidão Negativa de Débitos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda;
- d) Prova de regularidade quanto a Dívida Ativa Estadual, expedida pela Procuradoria Geral do Estado da sede da licitante. Ressalvam-se a apresentação desta certidão para os casos de unificação de certidão com a regularidade fiscal estadual que por força de legislação Estadual, quando será aceita a certidão unificada;
- e) Prova de Regularidade junto a Fazenda Municipal da sede da licitante, incluindo a regularidade quanto Dívida Ativa, fornecido pela Prefeitura Municipal da sede da licitante;
- f) Certidão Negativa de Débito (CND-FGTS), fornecida pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Poder Judiciário – Justiça do Trabalho;

4.4. Documentos de Qualificação Técnica:

- a) Atestado de Capacidade Técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado,
- b) Declaração de Habilitação Unificada, contendo os seguintes termos:
 1. QUE NÃO possui em seu quadro de pessoal servidores públicos do Poder Executivo Municipal exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão.
 2. QUE NÃO possui em seu quadro de pessoal, empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e da Lei 14.133/2021, com redação determinada pela lei 9.854/1999.
 3. QUE está apta a tomar parte do processo licitatório, tendo em vista inexistir contra a mesma Declaração de Inidoneidade emitida por órgão de Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, e não está impedida de transacionar com administração pública ou qualquer de suas entidades direta.
 4. QUE sob as penas do art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha vencer o certame, de executar os serviços nos prazos e/ou condições previstas no Termo de Referência.
 5. QUE concorda com todos os termos estabelecidos no termo de referência e contrato;
 6. QUE a empresa tem pleno conhecimento de todas as regras, obrigações e direitos estabelecidos no Edital e anexos e que está apta a executar o objeto da presente licitação;

4.5. Apresentação de documentos comprobatórios de que a empresa dispõe de profissional técnico com notória especialização na área da presente licitação, exemplos: I) Comprovante de Inscrição no Conselho de Classe da Categoria; II) Certificados e Diplomas de curso superior, bem como, de pós-graduação e especialização na área; III) atestados e/ou Certidões comprovando a execução de serviços contemplados no objeto da licitação; IV) currículos dos profissionais; V) outros documentos que comprovem o notório conhecimento técnico dos profissionais.

5. A empresa deverá encaminhar a documentação para o departamento de licitação da Prefeitura Municipal de Diamantino, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após o recebimento do presente edital de Inexigibilidade de Licitação 004/2025.

Atenciosamente.

Diamantino- Estado de Mato Grosso, em 29 de abril de 2025.

JOCIMAR MARTINS DA SILVA
Agente de Contratações

Anexos:

Anexo I – Termo de Referência
Anexo II – Minuta de Contrato

